SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CAMPUS POSSE

EDITAL N° 01 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES REFERENTES AO EDITAL Nº 07 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017 PARA INGRESSO EM CURSOS TÉCNICOS 2018/1

O Diretor-Geral de Implantação Substituto do Campus Posse do Instituto Federal Goiano (IF Goiano), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 152 , publicada no Diário Oficial da União de 23/02/18, torna público o edital do Processo Seletivo 2018/1 para o preenchimento das **VAGAS REMANESCENTES** dos Cursos Técnicos de nível médio, conforme especificado nos itens a seguir, para o primeiro semestre do ano letivo de 2018. O Processo Seletivo e a matrícula serão regidos por este Edital.

1. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	28/02/2018
Entrega de documentação comprobatória e Matrícula	06/03/2018 até 07/03/2018

2. DA VALIDADE

2.1 Este Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas remanescentes ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2018/1.

3. DAS MODALIDADES E DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS

3.1 Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio

Oferecidos aos alunos que já tenham concluído o 9º ano do Ensino Fundamental (equivalente à antiga 8ª série) até o final de 2017, para ingresso exclusivamente na 1ª série do Ensino Médio.

3.2 Cursos Técnicos com Concomitância Externa (concomitante à 3ª série do Ensino Médio)

Oferecidos aos alunos que tenham, no mínimo, cursado a 2ª série do Ensino Médio. Assim, o aluno cursará a 3ª série do Ensino Médio em outra instituição de ensino e um dos cursos técnicos no IF Goiano – Campus Posse.

3.3 Cursos Técnicos Subsequente

Oferecidos aos alunos que já tenham concluído o Ensino Médio até o final do ano letivo de 2017 e pretendam fazer um dos cursos técnicos do IF Goiano – Campus Posse.

4. DAS FORMAS DE INGRESSO, DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E CURSOS

4.1 Quadro de oferta de cursos e vagas remanescentes para o Processo Seletivo 2018/1.

Cursos	Vagas	Turno	Duração	Modalidade/Forma
Técnico em Informática	22	Noturno	1,5 anos	Concomitante
Técnico em Administração	01	Noturno	1,5 anos	Concomitante

4.2 Da forma de ingresso

4.2.1 O processo priorizará sucessivamente os candidatos seguido o critério de ordem de chegada para a realização das matrículas, até que sejam preenchidas as vagas previstas nesse edital;

4.2.2 Os candidatos devem comparecer à secretaria escolar do IF Goiano - Campus Posse, nos horários de 8h às 11:30h (manhã) e 13:30h às 16:30h (tarde), munidos da documentação necessária (veja o edital item 8.4), para realizar matrículas;

4.3 Distribuição das vagas

4.3.1 As vagas disponibilizadas no presente Processo Seletivo serão divididas conforme estabelecido no item 4.1 deste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULA

5.1 A inscrição implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pelo Campus Posse do IF Goiano neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.2 As inscrições serão **gratuitas** e os candidatos devem comparecer à secretaria escolar do IF Goiano - Campus Posse, nos horários de 8h às 11:30h (manhã) e 13:30h às 16:30h (tarde), munidos da documentação necessária (veja o edital item 8.4) para realizar matrículas, diretamente no setor de Protocolo e Registros Escolares do IF Goiano – Campus Posse, situado à Rua Correntina, nº 824, Setor Dom Prudêncio, Posse-GO.

5.3 Para a efetivação da inscrição o candidato deverá entregar devidamente preenchidos o Formulário de inscrição (Anexo I), bem como entregar cópia de seu histórico escolar ou documento equivalente.

5.4 O IF Goiano não se responsabilizará por inscrição não efetivada devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou a outros fatores de ordem técnica, alheios a este Instituto, que venham impossibilitar a transferência dos dados, ou ainda por falhas de impressão de quaisquer documentos relacionados neste item 5.

5.5 As informações prestadas, no preenchimento do formulário de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando ao IF Goiano o direito de excluir do Processo Seletivo àquele que não o preencher de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos.

5.6 Comprovadas irregularidades, em qualquer fase do processo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

6. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Será eliminado o candidato que:

a) prestar, no ato da inscrição ou em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;

b) deixar de apresentar qualquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;

c) não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.

8.1.1 O candidato que tenha participado do desse Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, será eliminado em qualquer época, mesmo após a matrícula.

7. DOS RECURSOS

7.1 Será admitido recurso administrativo, devidamente fundamentado, indicando com precisão o(s) ponto(s) a ser(em) examinado(s), em até 2 dias úteis após cada etapa, conforme previstas no item 1, do presente Edital.

7.1.2 A impugnação dos termos do Edital, por via de recurso administrativo, poderá ser realizada a partir da data de publicação do documento até 2 (dois) dias úteis após a inscrição do candidato que realizar a proposição.

7.2 Para apresentação de recurso, o candidato deverá:
a) fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;
b) enviar o recurso, com o formulário salvo no formato PDF, como arquivo ao e-mail selecao.posse@ifgoiano.edu.br, com o título: Recurso Processo Seletivo – (Descrever Etapa).
7.3 Será rejeitado, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente, com argumentações e/ou redações fora das especificações estabelecidas no formulário.
7.4 As respostas, devidamente fundamentadas, dos recursos serão fornecidas exclusivamente ao interessado no prazo de até 2 dias, contados a partir da data de seu envio.
7.5 A Comissão Central do Processo Seletivo 2018/1 constitui a última instância administrativa para recursos, com soberania em suas decisões, não cabendo, assim, recursos adicionais.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Condição para matrícula

8.1.1 Somente será matriculado nos cursos oferecidos pelo IF Goiano Campus Posse o candidato que, efetivamente, comprovar ter concluído, em conformidade com a Lei, o Ensino Fundamental, para candidatos a vagas em cursos técnicos integrados, Ensino Médio ou curso equivalente, que permita a continuidade de estudos em nível médio na forma Subsequente ou que esteja cursando o Ensino Médio, para matrícula em curso Concomitante, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a devida prova de escolaridade.
8.1.2 O IF Goiano – Campus Posse reserva o direito de não realizar qualquer contato telefônico, uma vez que o acompanhamento dos prazos previstos para a matrícula no curso e para o início das atividades letivas é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.
8.1.3 Caso o candidato não apresente a totalidade dos documentos necessários no período de matrícula e não assine o termo de compromisso, ou assinando não o cumpra, perderá sua vaga.

8.3 Matrícula por procuração

8.3.1 Será permitida a matrícula por procuração, mediante a entrega do respectivo mandado, nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no respectivo Campus do IF Goiano. O procurador e o outorgante devem ter maioridade perante a Lei.
8.3.2 Em caso de dúvida da autenticidade da procuração será necessário o reconhecimento da assinatura em cartório (reconhecimento de firma).
8.3.3 No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.
8.3.4 A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.

8.4 Documentação para matrícula

8.4.1 O candidato deverá apresentar no ato da matrícula 02 (duas) fotos 3x4 recentes e os documentos originais listados abaixo, com 2 (duas) fotocópias de cada um dos documentos:
a) Histórico Escolar do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio, conforme o caso;
b) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e/ou do Ensino Médio, bem como histórico do(s) período(s) já cursado(s) de acordo com a situação de matrícula para cursos integrados, subsequentes ou concomitantes, respectivamente, caso esse documento já não esteja integrado no Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio;
c) Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento);
d) documento comprobatório de regularidade com as obrigações do Serviço Militar – maiores de 18 anos do sexo masculino;
e) documento comprobatório de regularidade com as obrigações eleitorais (Título Eleitoral e comprovante de votação) – para maiores de 18 anos – 02 (duas) fotocópias;
f) CPF;
g) comprovante de endereço.

h) Cédula de identidade Oficial do candidato e do responsável, caso o candidato seja menor de idade.

i) Cédula de identidade Oficial do responsável, caso o candidato seja menor de idade.

8.4.2 No caso de conclusão do respectivo ciclo escolar (Ensino Fundamental ou Ensino Médio), o candidato deverá apresentar, em substituição ao certificado de conclusão, documento de equivalência de estudos emitida pelo Conselho Estadual de Educação e em caso de conclusão de série(s) ou ano(s) do Ensino Médio, documento equivalente.

8.4.3 Excepcionalmente, poderá ser admitida a matrícula com dispensa do documento de conclusão ou equivalente, quando se tratar de aluno superdotado que, em data anterior à da inscrição deste Processo Seletivo, tenha obtido declaração de excepcionalidade positiva, mediante decisão do Conselho Nacional de Educação.

8.4.4 O candidato que no ato da matrícula apresentar declaração de conclusão terá até 30 (trinta) dias após a realização desta, para entregar no Setor de Registros Escolares do Campus, no qual está matriculado, cópia acompanhada do original do certificado ou diploma de conclusão, bem como do respectivo histórico escolar. Após esse prazo, será automaticamente cancelada a matrícula do candidato que não apresentar os referidos documentos.

8.4.5 Todos os documentos apresentados pelo candidato deverão ter registro em órgão competente e serem válidos em território nacional.

8.4.6 Os originais dos documentos apresentados serão devolvidos no ato da matrícula, após a conferência dos dados das fotocópias.

8.4.7 O candidato matriculado que não comparecer nos primeiros 10 (dez) dias consecutivos de aula, sem justificativa protocolada na instituição, perderá o direito à vaga, sendo chamado o próximo candidato da lista de espera. Conforme consta do Regulamento dos cursos tecnicos.

8.4.8 O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso deverá assinar o termo de desistência no Setor de Registros Escolares, em data prevista no Calendário Escolar de 2018, caso contrário será considerado como abandono de curso e perderá a vaga.

8.4.9 Terá preferência o candidato que entregar a documentação completa, constante no item **8.4.1** deste edital, nos casos em que faltar algum documento, o candidato assinará o termo se comprometendo a entrega do documento faltante no prazo de 30 dias, caso contrário o candidato poderá perder a vaga.

9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 O início das aulas será informado no ato da matrícula.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.

10.2 A Comissão do Processo Seletivo divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos oficiais, por meio do site www.ifgoiano.edu.br/posse, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dessas divulgações.

10.3 A Comissão do Processo Seletivo divulgará, no site www.ifgoiano.edu.br/posse, a íntegra do presente Edital.

10.4 Comprovada inexatidão, irregularidades ou declarações falsas, em qualquer fase do processo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299, do Código Penal.

10.6 O IF Goiano– Campus Posse considera dias letivos de segunda-feira a sábado.

10.7 Maiores informações sobre no presente Processo Seletivo Extraordinário poderão ser obtidas pelo e-mail: selecao.posse@ifgoiano.edu.br

10.8 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados e decididos pela Comissão do Processo Seletivo.

Ítalo Lacerda Fernandes
Diretor-Geral de Implantação Substituto

ANEXO I

Formulário de inscrição
(Edital n° 01, de 28 de fevereiro de 2018)

Nº de inscrição no processo seletivo *(A ser preenchido pelo Setor de Protocolo e Registros Acadêmicos do IF Goiano – Campus Posse)*			
Nome*(completo)*:			
CPF:		**Data do Nascimento:** / /	
Identidade (RG):		**Órgão Exp./UF:**	
Naturalidade:		**Nacionalidade:**	
Telefone residencial:( )		**Celular:** ( )	
Sexo: ( )Masculino ( )Feminino	**Portador de Necessidades Especiais?** Sim ( ) Não ( ) **Qual?**		
Endereço:			**Nº**
Cidade:	**UF:**	**CEP:**	
Bairro:		**Complemento:**	
E-mail:			
Nível de escolaridade: ( ) Fundamental ( ) Médio Incompleto ( ) Médio completo			
Curso de interesse: ( )Técnico em Informática (Concomitante) ( )Técnico em Administração (Concomitante)			
Confirmo a veracidade das informações cadastradas acima e o meu interesse no curso assinalado acima. Data: ____/____/ 2018 _____ *Assinatura do candidato*			

CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO *(Edital n° 01, de 28 de fevereiro de 2018)*

Nº de inscrição no processo seletivo *(A ser preenchido pelo Setor de Protocolo e Registros Acadêmicos do IF Goiano – Câmpus Posse)*	
Nome*(completo)*:	
CPF:	**Identidade (RG):**
Curso de interesse: ( )Técnico em Informática (Concomitante) ( )Técnico em Administração (Concomitante)	
Data: ____/____/ 2018 _____ *Setor de Protocolo e Registros Acadêmicos – IF Goiano*	